



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – CPL/SESMAB/FMS

Aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o Município de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2022-SRP**, RESOLVE Registrar os preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: **Registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita em até 05 dias úteis da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Gestora Municipal de Saúde, a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento.

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra ou fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na expedição da mesma e no item anterior, que deverá estar em consonância com o edital.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até **30 (trinta) dias** corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às



condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 046/2022-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas, no que couber.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, além da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 046/2022-SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Abaetetuba - PA, 18 de janeiro de 2023

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2023.01.18 17:04:22 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA

CNPJ: 12.282.048/0001-19

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
GERENCIADOR DA ARP

SEBASTIAO Q
FERREIRA:0713775
9000160

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO Q
FERREIRA:07137759000160
Dados: 2023.01.18 15:37:27
-03'00'

SEBASTIAO Q. FERREIRA

CNPJ: 07.137.759/0001-60

DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO 1 - Ata gerada no sistema LICITANET.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 2022/0908- 001-PMA

No dia 18 de Janeiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA**, inscrito(a) no CNPJ 12.282.048/0001-19, com sede à n° CEP - - Abaetetuba-PA neste ato legalmente representado por **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, portador do CPF n° **20768001234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SEBASTIAO Q. FERREIRA **CNPJ:** 07.137.759/0001-60

Representante: SEBASTIÃO QUARESMA FERREIRA

Telefone: (91) 8239-4077

Email: lojabarico@hotmail.com

Endereço: TV. JOSE GONCALVES CHAVES, 1401 - SAO LOURENCO, Abaetetuba - PA - 68440-000

| | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 10 | Quantidade: 9.482,00 | Unidade: Pct | Marca: ESTRELA | Modelo: ESTRELA | Preço Unitário: R\$ 4,77 | Valor Total: R\$45.229,14 |
| Descrição: Biscoito Salgado amanteigado - Pacote c/ 400g | | | | | | |
| Item: 11 | Quantidade: 2.200,00 | Unidade: Pct | Marca: ESTRELA | Modelo: ESTRELA | Preço Unitário: R\$ 7,77 | Valor Total: R\$17.094,00 |
| Descrição: Biscoito docê amanteigado - Pacote c/ 400g | | | | | | |
| Item: 12 | Quantidade: 924,00 | Unidade: Pct | Marca: ÁGUIA | Modelo: ÁGUIA | Preço Unitário: R\$ 7,73 | Valor Total: R\$7.142,52 |
| Descrição: Biscoito integral - Pacote c/ 400g | | | | | | |
| Item: 15 | Quantidade: 414,00 | Unidade: Lata | Marca: PAMPEANO | Modelo: PAMPEANO | Preço Unitário: R\$ 8,28 | Valor Total: R\$3.427,92 |
| Descrição: Carne enlatada (conserva) 340g | | | | | | |
| Item: 25 | Quantidade: 1.100,00 | Unidade: Kg | Marca: GAMA LOPES | Modelo: GAMA LOPES | Preço Unitário: R\$ 8,59 | Valor Total: R\$9.449,00 |
| Descrição: Farinha de Mandioca - Pacote c/ 01kg | | | | | | |
| Item: 39 | Quantidade: 7.115,00 | Unidade: Pct | Marca: CCGL | Modelo: CCGL | Preço Unitário: R\$ 8,59 | Valor Total: R\$61.117,85 |
| Descrição: Leite em Pó Integral tipo Itambé, equivalente ou de melhor qualidade - Pct c/ 200g | | | | | | |
| Item: 40 | Quantidade: 2.371,00 | Unidade: Pct | Marca: CCGL | Modelo: CCGL | Preço Unitário: R\$ 8,59 | Valor Total: R\$20.366,89 |
| Descrição: Leite em Pó Integral tipo Itambé, equivalente ou de melhor qualidade - Pct c/ 200g | | | | | | |
| Item: 42 | Quantidade: 739,00 | Unidade: Pct | Marca: RICOSA | Modelo: RICOSA | Preço Unitário: R\$ 4,12 | Valor Total: R\$3.044,68 |

Total: R\$ 711.618,70

Descrição: Macarrão Parafuso com ovos (500g)

| | | | | | | |
|----------|----------------------|---------------|---------------|----------------|--------------------------|---------------------------|
| Item: 44 | Quantidade: 6.761,00 | Unidade: Pote | Marca: PRIMOR | Modelo: PRIMOR | Preço Unitário: R\$ 4,62 | Valor Total: R\$31.235,82 |
|----------|----------------------|---------------|---------------|----------------|--------------------------|---------------------------|

Descrição: Margarina Vegetal com sal - Pote c/ 250g

| | | | | | | |
|----------|----------------------|---------------|-----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|
| Item: 56 | Quantidade: 2.530,00 | Unidade: Lata | Marca: PESCADOR | Modelo: PESCADOR | Preço Unitário: R\$ 4,86 | Valor Total: R\$12.295,80 |
|----------|----------------------|---------------|-----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|

Descrição: Sardinha enlatada 250g

| | | | | | | |
|----------|----------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|
| Item: 57 | Quantidade: 3.685,00 | Unidade: Garrafa | Marca: JANDAIA | Modelo: JANDAIA | Preço Unitário: R\$ 3,97 | Valor Total: R\$14.629,45 |
|----------|----------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|

Descrição: Suco concentrado de cajú/goiaba/abacaxi fr 1000ml

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|-----------------|------------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 59 | Quantidade: 532,00 | Unidade: Fr | Marca: FIGUEIRA | Modelo: FIGUEIRA | Preço Unitário: R\$ 3,65 | Valor Total: R\$1.941,80 |
|----------|--------------------|-------------|-----------------|------------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Vinagre de Vinho Tinto - Frasco c/ 750ml

| | | | | | | |
|----------|----------------------|-------------|------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
| Item: 70 | Quantidade: 2.477,00 | Unidade: Kg | Marca: COSTA MAR | Modelo: COSTA MAR | Preço Unitário: R\$ 35,53 | Valor Total: R\$88.007,81 |
|----------|----------------------|-------------|------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|

Descrição: Dourada (Postas) in natura

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
| Item: 71 | Quantidade: 826,00 | Unidade: Kg | Marca: COSTA MAR | Modelo: COSTA MAR | Preço Unitário: R\$ 35,53 | Valor Total: R\$29.347,78 |
|----------|--------------------|-------------|------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|

Descrição: Dourada (Postas) in natura

| | | | | | | |
|----------|----------------------|-------------|------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
| Item: 72 | Quantidade: 2.477,00 | Unidade: Kg | Marca: COSTA MAR | Modelo: COSTA MAR | Preço Unitário: R\$ 29,99 | Valor Total: R\$74.285,23 |
|----------|----------------------|-------------|------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|

Descrição: Pescada branca (postas) in natura

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
| Item: 73 | Quantidade: 826,00 | Unidade: Kg | Marca: COSTA MAR | Modelo: COSTA MAR | Preço Unitário: R\$ 29,99 | Valor Total: R\$24.771,74 |
|----------|--------------------|-------------|------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|

Descrição: Pescada branca (postas) in natura

| | | | | | | |
|----------|----------------------|--------------|------------|-------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 81 | Quantidade: 1.030,00 | Unidade: Pct | Marca: DMG | Modelo: DMG | Preço Unitário: R\$ 9,44 | Valor Total: R\$9.723,20 |
|----------|----------------------|--------------|------------|-------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Polpa de Goiaba - Pct de 01 kg

| | | | | | | |
|----------|----------------------|--------------|------------|-------------|---------------------------|---------------------------|
| Item: 82 | Quantidade: 1.030,00 | Unidade: Pct | Marca: DMG | Modelo: DMG | Preço Unitário: R\$ 17,99 | Valor Total: R\$18.529,70 |
|----------|----------------------|--------------|------------|-------------|---------------------------|---------------------------|

Descrição: Polpa de Maracujá - Pct de 01kg

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 85 | Quantidade: 453,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 3,99 | Valor Total: R\$1.807,47 |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Alface in natura

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|---------------------------|--------------------------|
| Item: 86 | Quantidade: 257,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 23,99 | Valor Total: R\$6.165,43 |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|---------------------------|--------------------------|

Descrição: Alho in natura

| | | | | | | |
|----------|----------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|---------------------------|
| Item: 87 | Quantidade: 1.287,00 | Unidade: Dz | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 7,99 | Valor Total: R\$10.283,13 |
|----------|----------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|---------------------------|

Total: R\$ 711.618,70

Descrição: Banana prata in natura

| | | | | | | |
|----------|----------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|---------------------------|
| Item: 88 | Quantidade: 5.555,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 6,74 | Valor Total: R\$37.440,70 |
|----------|----------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|---------------------------|

Descrição: Batata in natura

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 89 | Quantidade: 515,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 3,99 | Valor Total: R\$2.054,85 |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Beterraba in natura

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 90 | Quantidade: 453,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 5,14 | Valor Total: R\$2.328,42 |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Caruru in natura

| | | | | | | |
|----------|----------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 91 | Quantidade: 1.287,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 6,39 | Valor Total: R\$8.223,93 |
|----------|----------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Cebola in natura

| | | | | | | |
|----------|----------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|---------------------------|
| Item: 92 | Quantidade: 3.782,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 6,67 | Valor Total: R\$25.225,94 |
|----------|----------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|---------------------------|

Descrição: Cenoura in natura

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|---------------------------|--------------------------|
| Item: 94 | Quantidade: 214,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 26,07 | Valor Total: R\$5.578,98 |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|---------------------------|--------------------------|

Descrição: Chicória in natura

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 95 | Quantidade: 386,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 6,09 | Valor Total: R\$2.350,74 |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Chuchu in natura

| | | | | | | |
|----------|----------------------|----------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 96 | Quantidade: 1.144,00 | Unidade: Unid. | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 3,99 | Valor Total: R\$4.564,56 |
|----------|----------------------|----------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Coco verde in natura

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|---------------------------|--------------------------|
| Item: 97 | Quantidade: 386,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 18,57 | Valor Total: R\$7.168,02 |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|---------------------------|--------------------------|

Descrição: Couve manteiga in natura

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|---------------------------|--------------------------|
| Item: 98 | Quantidade: 350,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 12,57 | Valor Total: R\$4.399,50 |
|----------|--------------------|-------------|--------------|---------------|---------------------------|--------------------------|

Descrição: Feijão verde in natura

| | | | | | | |
|----------|-------------------|---------------|--------------|---------------|---------------------------|--------------------------|
| Item: 99 | Quantidade: 71,00 | Unidade: Saca | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 38,16 | Valor Total: R\$2.709,36 |
|----------|-------------------|---------------|--------------|---------------|---------------------------|--------------------------|

Descrição: Laranja (saca com 100 unid.) in natura

| | | | | | | |
|-----------|----------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 100 | Quantidade: 1.130,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 7,33 | Valor Total: R\$8.282,90 |
|-----------|----------------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Limão in natura

| | | | | | | |
|-----------|----------------------|-------------|--------------|---------------|---------------------------|---------------------------|
| Item: 101 | Quantidade: 2.145,00 | Unidade: Kg | Marca: CEASA | Modelo: CEASA | Preço Unitário: R\$ 11,19 | Valor Total: R\$24.002,55 |
|-----------|----------------------|-------------|--------------|---------------|---------------------------|---------------------------|

Total: R\$ 711.618,70

Descrição: Maça in natura

| | | | | | | |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 102 | 1.144,00 | Kg | CEASA | CEASA | R\$ 7,49 | R\$8.568,56 |

Descrição: Mamão papaya in natura

| | | | | | | |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 104 | 350,00 | Kg | CEASA | CEASA | R\$ 5,99 | R\$2.096,50 |

Descrição: Pepino in natura

| | | | | | | |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 105 | 2.145,00 | Kg | CEASA | CEASA | R\$ 21,99 | R\$47.168,55 |

Descrição: Pêra in natura

| | | | | | | |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 106 | 701,00 | Kg | CEASA | CEASA | R\$ 9,45 | R\$6.624,45 |

Descrição: Pimentão in natura

| | | | | | | |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 107 | 64,00 | Kg | CEASA | CEASA | R\$ 29,99 | R\$1.919,36 |

Descrição: Pimentinha verde in natura

| | | | | | | |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 108 | 1.101,00 | Kg | CEASA | CEASA | R\$ 6,37 | R\$7.013,37 |

Descrição: Repolho in natura

| | | | | | | |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 109 | 2.860,00 | Unid. | CEASA | CEASA | R\$ 2,11 | R\$6.034,60 |

Descrição: Tangerina in natura

| | | | | | | |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 110 | 1.130,00 | Kg | CEASA | CEASA | R\$ 7,05 | R\$7.966,50 |

Descrição: Tomate in natura

Total: R\$ 711.618,70

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/01/2024**, a contar do dia **18/01/2023**.

ANEXO 1 - ARP 003/2023

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CHARLES CEZAR TOCANTINS
DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Dados: 2023.01.18 17:04:44 -03'00'

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Gestor(a) do FMS

SEBASTIAO Q
FERREIRA:071377590001
60

Assinado de forma digital por SEBASTIAO Q FERREIRA:07137759000160
Dados: 2023.01.18 15:38:35 -03'00'

SEBASTIAO Q. FERREIRA
07.137.759/0001-60



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – CPL/SESMAB/FMS

Aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o Município de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2022-SRP**, RESOLVE Registrar os preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: **Registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita em até 05 dias úteis da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Gestora Municipal de Saúde, a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento.

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra ou fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na expedição da mesma e no item anterior, que deverá estar em consonância com o edital.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até **30 (trinta) dias** corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às



condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 046/2022-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas, no que couber.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, além da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 046/2022-SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Abaetetuba - PA, 18 de janeiro de 2023

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS
DE SOUZA:20768001234
Dados: 2023.01.18 17:03:22
-03'00'

.....
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA

CNPJ: 12.282.048/0001-19

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
GERENCIADOR DA ARP

M M D PINHEIRO
NETO COM DE
MOVEIS
EIRELI:1683663400
0119

Assinado de forma digital
por M M D PINHEIRO
NETO COM DE MOVEIS
EIRELI:16836634000119
Dados: 2023.01.18
16:48:19 -03'00'

.....
M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 16.836.634/0001-19

DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO 1 - Ata gerada no sistema LICITANET.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 2022/0908- 001-PMA

No dia 18 de Janeiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA**, inscrito(a) no CNPJ 12.282.048/0001-19, com sede à n° CEP - - Abaetetuba-PA neste ato legalmente representado por **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, portador do CPF n° **20768001234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 16.836.634/0001-19

Representante: MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO

Telefone: (91) 8461-1864

Email: mmdpinoeiro@outlook.com

Endereço: TV DA MATRIZ, 245 - COMERCIAL, Barcarena - PA - 68445-000

| Item | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|--|------------|---------|-----------|-----------|---------------------|--------------|
| 1 | 10.331,00 | Kg | ITAMARATI | ITAMARATI | 3,10 | R\$32.026,10 |
| Descrição: Açúcar Comum - Pct c/ 01kg | | | | | | |
| 2 | 19,00 | Unid. | MAGGI | MAGGI | 7,90 | R\$150,10 |
| Descrição: Amaciante de carne | | | | | | |
| 14 | 286,00 | Pct | SOCOCO | SOCOCO | 4,76 | R\$1.361,36 |
| Descrição: Coco ralado Pct 100g | | | | | | |
| 18 | 849,00 | Pct | KISABOR | KISABOR | 1,20 | R\$1.018,80 |
| Descrição: Cominho em Pó s/ Pimenta - Pct c/ 100g | | | | | | |
| 19 | 673,00 | Lt | CCGL | CCGL | 5,75 | R\$3.869,75 |
| Descrição: Creme de Leite - Lata c/ 300g | | | | | | |
| 20 | 808,00 | Cx | MAIZENA | MAIZENA | 5,20 | R\$4.201,60 |
| Descrição: Cremogema Tradicional - Caixa c/ 200g | | | | | | |
| 21 | 49,00 | Kg | MIX | MIX | 14,40 | R\$705,60 |
| Descrição: Essência de baunilha | | | | | | |
| 22 | 13,00 | Kg | CLAIR | CLAIR | 50,50 | R\$656,50 |

Total: R\$ 906.373,32

Descrição: Erva Doce Grão fino - Pct c/ 01kg

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item: 23 | Quantidade: 561,00 | Unidade: Lt | Marca: SEARA | Modelo: SEARA | Preço Unitário: R\$ 4,70 | Valor Total: R\$2.636,70 |
|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|

Descrição: Ervilha em Lata - Lata c/ 310g

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item: 24 | Quantidade: 460,00 | Unidade: Fr | Marca: QUERO | Modelo: QUERO | Preço Unitário: R\$ 4,40 | Valor Total: R\$2.024,00 |
|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|

Descrição: Extrato de Tomate - Frasco c/ 170g

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 26 | Quantidade: 1.089,00 | Unidade: KG | Marca: AKIO | Modelo: AKIO | Preço Unitário: R\$ 16,15 | Valor Total: R\$17.587,35 |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

Descrição: Farinha de tapioca 1Kg

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item: 27 | Quantidade: 312,00 | Unidade: Kg | Marca: ROSA BRANCA | Modelo: ROSA BRANCA | Preço Unitário: R\$ 7,30 | Valor Total: R\$2.277,60 |
|--------------------|---------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|

Descrição: Farinha de Trigo c/ Fermento - Pct c/ 01kg

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 28 | Quantidade: 1.056,00 | Unidade: Lt | Marca: NESTLE | Modelo: NESTLE | Preço Unitário: R\$ 11,35 | Valor Total: R\$11.985,60 |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

Descrição: Farinha Láctea - Lata c/ 400g

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item: 29 | Quantidade: 849,00 | Unidade: Kg | Marca: IN NATURE | Modelo: IN NATURE | Preço Unitário: R\$ 6,70 | Valor Total: R\$5.688,30 |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|

Descrição: Farinha p/ Farofa - Pct de 01 a 05kg

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| Item: 30 | Quantidade: 191,00 | Unidade: Pct | Marca: MARIZA | Modelo: MARIZA | Preço Unitário: R\$ 4,80 | Valor Total: R\$916,80 |
|--------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|

Descrição: Farinha de rosca -Pct. 400g

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item: 31 | Quantidade: 1.069,00 | Unidade: Kg | Marca: GAMA LOPES | Modelo: GAMA LOPES | Preço Unitário: R\$ 8,70 | Valor Total: R\$9.300,30 |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|

Descrição: Feijão Rajado tipo 1 -Pct de 01

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item: 32 | Quantidade: 211,00 | Unidade: Kg | Marca: CGL | Modelo: CGL | Preço Unitário: R\$ 8,70 | Valor Total: R\$1.835,70 |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------------|

Descrição: Feijão Cariquinha Tipo 1

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item: 33 | Quantidade: 211,00 | Unidade: Kg | Marca: GAMA LOPES | Modelo: GAMA LOPES | Preço Unitário: R\$ 7,80 | Valor Total: R\$1.645,80 |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|

Descrição: Feijão Preto tipo 1 -Pct de 01

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item: 34 | Quantidade: 1.111,00 | Unidade: Pct | Marca: YOKI | Modelo: YOKI | Preço Unitário: R\$ 3,35 | Valor Total: R\$3.721,85 |
|--------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|------------------------------------|------------------------------------|

Descrição: Fubá de Milho - Pacote c/ 500g

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| Item: 35 | Quantidade: 211,00 | Unidade: Lt | Marca: PALMEIRON | Modelo: PALMEIRON | Preço Unitário: R\$ 3,65 | Valor Total: R\$770,15 |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------|

Descrição: Goiabada - Lata c/ 300g

Total: R\$ 906.373,32

| | | | | | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 36 | Quantidade: 519,00 | Unidade: Lt | Marca: PIRACANJUBA | Modelo: PIRACANJUBA | Preço Unitário: R\$ 8,70 | Valor Total: R\$4.515,30 |
| Descrição: Leite Condensado - Lata c/ 395g | | | | | | |
| Item: 37 | Quantidade: 132,00 | Unidade: Lt | Marca: PIRACANJUBA | Modelo: PIRACANJUBA | Preço Unitário: R\$ 21,70 | Valor Total: R\$2.864,40 |
| Descrição: Leite em Pó Desnatado - Lata c/ 400g | | | | | | |
| Item: 38 | Quantidade: 110,00 | Unidade: Lt | Marca: NINHO | Modelo: NINHO | Preço Unitário: R\$ 29,97 | Valor Total: R\$3.296,70 |
| Descrição: Leite em Pó de Soja s/ Lactose - Lata c/ 400g | | | | | | |
| Item: 43 | Quantidade: 356,00 | Unidade: Fr | Marca: QUERO | Modelo: QUERO | Preço Unitário: R\$ 5,30 | Valor Total: R\$1.886,80 |
| Descrição: Maionese - Frasco c/ 250g | | | | | | |
| Item: 45 | Quantidade: 981,00 | Unidade: Pct | Marca: HILEIA | Modelo: HILEIA | Preço Unitário: R\$ 5,45 | Valor Total: R\$5.346,45 |
| Descrição: Massa p/ Sopa - Pct c/ 500g | | | | | | |
| Item: 46 | Quantidade: 1.045,00 | Unidade: Pct | Marca: SINHÁ | Modelo: SINHÁ | Preço Unitário: R\$ 7,05 | Valor Total: R\$7.367,25 |
| Descrição: Milho Branco - Pct c/ 500g - cangica | | | | | | |
| Item: 47 | Quantidade: 808,00 | Unidade: Lt | Marca: QUERO | Modelo: QUERO | Preço Unitário: R\$ 5,20 | Valor Total: R\$4.201,60 |
| Descrição: Milho Verde - Lata c/ 310g | | | | | | |
| Item: 48 | Quantidade: 1.716,00 | Unidade: Lt | Marca: NUTRIBOM | Modelo: NUTRIBOM | Preço Unitário: R\$ 10,11 | Valor Total: R\$17.348,76 |
| Descrição: Mingau de arroz com cereais c/ 500g tipo mucilon | | | | | | |
| Item: 49 | Quantidade: 1.056,00 | Unidade: Lt | Marca: NUTRIBOM | Modelo: NUTRIBOM | Preço Unitário: R\$ 10,11 | Valor Total: R\$10.676,16 |
| Descrição: Mingau de milho e cereais c/ 400g tipo Mucilon | | | | | | |
| Item: 50 | Quantidade: 440,00 | Unidade: Peça | Marca: AMERICANO | Modelo: AMERICANO | Preço Unitário: R\$ 27,57 | Valor Total: R\$12.130,80 |
| Descrição: Carne embutida tipo Mortadela mixta -peça c/ 3,5 Kg | | | | | | |
| Item: 51 | Quantidade: 1.188,00 | Unidade: Fr | Marca: SOYA | Modelo: SOYA | Preço Unitário: R\$ 9,40 | Valor Total: R\$11.167,20 |
| Descrição: Óleo de Soja Refinado - Frasco c/ 900ml | | | | | | |
| Item: 52 | Quantidade: 407,00 | Unidade: Cuba | Marca: MODELO | Modelo: MODELO | Preço Unitário: R\$ 18,20 | Valor Total: R\$7.407,40 |
| Descrição: Ovo c/ 30 unid. | | | | | | |
| Item: 53 | Quantidade: 484,00 | Unidade: Lt | Marca: NESTLE | Modelo: NESTLE | Preço Unitário: R\$ 74,23 | Valor Total: R\$35.927,32 |

Total: R\$ 906.373,32

Descrição: Pediassure Sabor Baunilha 400g

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item: 54 | Quantidade: 158,00 | Unidade: Pct | Marca: CAMIL | Modelo: CAMIL | Preço Unitário: R\$ 7,70 | Valor Total: R\$1.216,60 |
|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|

Descrição: Proteína de Soja Texturizada - Pct c/ 400g

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| Item: 55 | Quantidade: 541,00 | Unidade: Kg | Marca: BOM DE MESA | Modelo: BOM DE MESA | Preço Unitário: R\$ 1,40 | Valor Total: R\$757,40 |
|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------|-------------------------------|

Descrição: Sal Refinado - Pacote c/ 01kg

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| Item: 58 | Quantidade: 220,00 | Unidade: Pote | Marca: TEMPERA | Modelo: TEMPERA | Preço Unitário: R\$ 2,76 | Valor Total: R\$607,20 |
|--------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------|

Descrição: Tempero completo sem pimenta 300g

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Item: 60 | Quantidade: 4.998,00 | Unidade: Kg | Marca: IN NATURE | Modelo: IN NATURE | Preço Unitário: R\$ 27,74 | Valor Total: R\$138.644,52 |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|

Descrição: Carne bovina s/ osso e s/ gordura -Agulha

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Item: 62 | Quantidade: 4.343,00 | Unidade: Kg | Marca: IN NATURE | Modelo: IN NATURE | Preço Unitário: R\$ 27,75 | Valor Total: R\$120.518,25 |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|

Descrição: Carne bovina s/ osso e s/ gordura - Cabeça de lombo moída

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Item: 64 | Quantidade: 5.041,00 | Unidade: Kg | Marca: IN NATURE | Modelo: IN NATURE | Preço Unitário: R\$ 29,45 | Valor Total: R\$148.457,45 |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|

Descrição: Carne bovina s/ osso e s/ gordura - Chã de dentro

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Item: 65 | Quantidade: 1.680,00 | Unidade: Kg | Marca: IN NATURE | Modelo: IN NATURE | Preço Unitário: R\$ 29,70 | Valor Total: R\$49.896,00 |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|

Descrição: Carne bovina s/ osso e s/ gordura - Chã de dentro

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Item: 66 | Quantidade: 5.041,00 | Unidade: Kg | Marca: IN NATURE | Modelo: IN NATURE | Preço Unitário: R\$ 31,80 | Valor Total: R\$160.303,80 |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|

Descrição: Carne bovina s/ osso e s/ gordura - Paulista

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Item: 67 | Quantidade: 1.680,00 | Unidade: Kg | Marca: IN NATURE | Modelo: IN NATURE | Preço Unitário: R\$ 34,20 | Valor Total: R\$57.456,00 |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|

Descrição: Carne bovina s/ osso e s/ gordura - Paulista

Total: R\$ 906.373,32

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/01/2024** , a contar do dia **18/01/2023** .

ANEXO 1 - ARP 004/2023

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234 Assinado de forma digital por CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Dados: 2023.01.18 17:03:44 -03'00'

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Gestor(a) do FMS

M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI
16.836.634/0001-19



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – CPL/SESMAB/FMS

Aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o Município de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2022-SRP**, RESOLVE Registrar os preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: **Registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita em até 05 dias úteis da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Gestora Municipal de Saúde, a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento.

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra ou fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na expedição da mesma e no item anterior, que deverá estar em consonância com o edital.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até **30 (trinta) dias** corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às



condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 046/2022-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas, no que couber.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, além da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 046/2022-SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Abaetetuba - PA, 18 de janeiro de 2023

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2023.01.18 17:02:13 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA

CNPJ: 12.282.048/0001-19

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
GERENCIADOR DA ARP

R. DA SILVA
NASCIMENTO
ACOUGUE
EIRELI:3817658700
0167

Assinado de forma
digital por R. DA SILVA
NASCIMENTO ACOUGUE
EIRELI:38176587000167
Dados: 2023.01.18
16:18:35 -03'00'

RENATA DA
SILVA
NASCIMENTO:0
6398248112

Assinado de forma digital
por RENATA DA SILVA
NASCIMENTO:063982481
12
Dados: 2023.01.18
16:18:50 -03'00'

R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI

CNPJ: 38.176.587/0001-67

DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO 1 - Ata gerada no sistema LICITANET.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 2022/0908- 001-PMA

No dia 18 de Janeiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA**, inscrito(a) no CNPJ 12.282.048/0001-19, com sede à n° CEP - - Abaetetuba-PA neste ato legalmente representado por **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, portador do CPF n° **20768001234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI CNPJ: 38.176.587/0001-67

Representante: RENATA DA SILVA NASCIMENTO

Telefone: (91) 9321-8687

Email: rauanmercadaodopovo@gmail.com

Endereço: R JOAQUIM MENDES CONTENTE, 1025 - CENTRO, Abaetetuba - PA - 68440-000

| | | | | | | |
|---|--------------------------------|------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 4 | Quantidade: 286,00 | Unidade: Cx | Marca: MARIZO | Modelo: MARIZO | Preço Unitário: R\$ 3,54 | Valor Total: R\$1.012,44 |
| Descrição: Amido de Milho - Caixa c/ 200g | | | | | | |
| Item: 5 | Quantidade: 3.225,00 | Unidade: Kg | Marca: ZILMAR | Modelo: ZILMAR | Preço Unitário: R\$ 4,35 | Valor Total: R\$14.028,75 |
| Descrição: Arroz Tipo 1 - Pct de 01 a 05kg | | | | | | |
| Item: 6 | Quantidade: 990,00 | Unidade: Kg | Marca: GL | Modelo: GL | Preço Unitário: R\$ 4,35 | Valor Total: R\$4.306,50 |
| Descrição: Arroz Tipo 2 - Pacote de 01 a 05kg | | | | | | |
| Item: 7 | Quantidade: 891,00 | Unidade: Cx | Marca: MAISENA | Modelo: MAISENA | Preço Unitário: R\$ 4,47 | Valor Total: R\$3.982,77 |
| Descrição: Arrozina - Caixa c/ 200g | | | | | | |
| Item: 8 | Quantidade: 1.826,00 | Unidade: Lt | Marca: NESTLE | Modelo: NESTLE | Preço Unitário: R\$ 8,56 | Valor Total: R\$15.630,56 |
| Descrição: Aveia em Flocos Finos - Lata c/ 400g | | | | | | |
| Item: 9 | Quantidade: 106,00 | Unidade: Pct | Marca: BATATA PALHA | Modelo: BATATA PALHA | Preço Unitário: R\$ 15,14 | Valor Total: R\$1.604,84 |
| Descrição: Batata Palha (400g) | | | | | | |
| Item: 41 | Quantidade: 2.680,00 | Unidade: Pct | Marca: HILEIA | Modelo: HILEIA | Preço Unitário: R\$ 3,70 | Valor Total: R\$9.916,00 |
| Descrição: Macarrão Espaguete sêmola - Pct c/ 500g | | | | | | |
| Item: 61 | Quantidade: 1.666,00 | Unidade: Kg | Marca: PRAVITTA | Modelo: PRAVITTA | Preço Unitário: R\$ 27,60 | Valor Total: R\$45.981,60 |

Total: R\$ 210.517,06

Descrição: Carne bovina s/ osso e s/ gordura -Agulha

| | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 63 | Quantidade: 1.448,00 | Unidade: Kg | Marca: PRAVITTA | Modelo: PRAVITTA | Preço Unitário: R\$ 24,70 | Valor Total: R\$35.765,60 |
|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

Descrição: Carne bovina s/ osso e s/ gordura - Cabeça de lombo moída

| | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 68 | Quantidade: 1.019,00 | Unidade: Kg | Marca: CAMPEAO | Modelo: CAMPEAO | Preço Unitário: R\$ 40,00 | Valor Total: R\$40.760,00 |
|--------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

Descrição: Charque bovino

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 69 | Quantidade: 339,00 | Unidade: Kg | Marca: CAMPEAO | Modelo: CAMPEAO | Preço Unitário: R\$ 40,00 | Valor Total: R\$13.560,00 |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

Descrição: Charque bovino

| | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 77 | Quantidade: 1.712,00 | Unidade: Kg | Marca: RICO | Modelo: RICO | Preço Unitário: R\$ 14,00 | Valor Total: R\$23.968,00 |
|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

Descrição: Frango in natura (peito)

Total: R\$ 210.517,06

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/01/2024** , a contar do dia **18/01/2023** .

ANEXO 1 - ARP 005/2023

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Dados: 2023.01.18 17:02:42 -03'00'

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Gestor(a) do FMS

RENATA DA SILVA NASCIMENTO:06398248112

Assinado de forma digital por RENATA DA SILVA NASCIMENTO:06398248112
Dados: 2023.01.18 16:25:01 -03'00'

R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI:38176587000167

Assinado de forma digital por R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI:38176587000167
Dados: 2023.01.18 16:25:34 -03'00'

R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI
38.176.587/0001-67



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – CPL/SESMAB/FMS

Aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o Município de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2022-SRP**, RESOLVE Registrar os preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: **Registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita em até 05 dias úteis da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Gestora Municipal de Saúde, a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento.

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra ou fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na expedição da mesma e no item anterior, que deverá estar em consonância com o edital.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até **30 (trinta) dias** corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às



condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 046/2022-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas, no que couber.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, além da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 046/2022-SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Abaetetuba - PA, 18 de janeiro de 2023

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:207680012
34

Assinado de forma digital
por CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2023.01.18 17:00:26
-03'00'

.....
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA

CNPJ: 12.282.048/0001-19

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
GERENCIADOR DA ARP

3E SERVICOS E
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:33734346000172

Assinado de forma digital
por 3E SERVICOS E
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:33734346000172

.....
3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 33.734.346/0001-72

DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO 1 - Ata gerada no sistema LICITANET.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 2022/0908- 001-PMA

No dia 18 de Janeiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA**, inscrito(a) no CNPJ 12.282.048/0001-19, com sede à n° CEP - - Abaetetuba-PA neste ato legalmente representado por **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, portador do CPF n° **20768001234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CNPJ:** 33.734.346/0001-72

Representante: JOSE WENDEL BATISTA CASTRO

Telefone: (91) 9983-0503

Email: 3eservcom@gmail.com

Endereço: AV BL 10, 07 - BRASILIA (OUTEIRO), Belém - PA - 66845-840

| | | | | | | |
|---|---------------------------------|---------------------|------------------------------|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 3 | Quantidade: 118,00 | Unidade: Fr | Marca: MARATÁ | Modelo: Fr | Preço Unitário: R\$ 3,38 | Valor Total: R\$398,84 |
| Descrição: Adoçante Líquido c/ Aspartame-Frasco c/ 100ml | | | | | | |
| Item: 13 | Quantidade: 561,00 | Unidade: Pct | Marca: APTI | Modelo: Pct | Preço Unitário: R\$ 4,05 | Valor Total: R\$2.272,05 |
| Descrição: Chocolate em pó 200g | | | | | | |
| Item: 16 | Quantidade: 14.102,00 | Unidade: Pct | Marca: AROMA | Modelo: Pct | Preço Unitário: R\$ 2,30 | Valor Total: R\$32.434,60 |
| Descrição: Café em Pó a vacuo- Pacote c/ 100g | | | | | | |
| Item: 17 | Quantidade: 981,00 | Unidade: Pct | Marca: MOINHO VITÓRIA | Modelo: Pct | Preço Unitário: R\$ 0,95 | Valor Total: R\$931,95 |
| Descrição: Colorífico - Pacote c/ 100g | | | | | | |
| Item: 74 | Quantidade: 4.955,00 | Unidade: Kg | Marca: SOLON | Modelo: Kg | Preço Unitário: R\$ 10,80 | Valor Total: R\$53.514,00 |
| Descrição: Frango in natura (coxa e sobrecoxa) | | | | | | |
| Item: 75 | Quantidade: 1.652,00 | Unidade: Kg | Marca: SOLON | Modelo: Kg | Preço Unitário: R\$ 10,80 | Valor Total: R\$17.841,60 |
| Descrição: Frango in natura (coxa e sobrecoxa) | | | | | | |
| Item: 76 | Quantidade: 5.138,00 | Unidade: Kg | Marca: SOLON | Modelo: Kg | Preço Unitário: R\$ 14,30 | Valor Total: R\$73.473,40 |
| Descrição: Frango in natura (peito) | | | | | | |
| Item: 78 | Quantidade: 1.030,00 | Unidade: Pct | Marca: FRUTAL | Modelo: Pct | Preço Unitário: R\$ 15,00 | Valor Total: R\$15.450,00 |

Total: R\$ 235.197,66

Descrição: Polpa de Abacaxi - Pct de 01kg

| | | | | | | |
|----------|----------------------|--------------|---------------|-------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 79 | Quantidade: 1.030,00 | Unidade: Pct | Marca: FRUTAL | Modelo: Pct | Preço Unitário: R\$ 9,45 | Valor Total: R\$9.733,50 |
|----------|----------------------|--------------|---------------|-------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Polpa de Acerola - Pct de 01kg

| | | | | | | |
|----------|----------------------|--------------|---------------|-------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 80 | Quantidade: 1.030,00 | Unidade: Pct | Marca: FRUTAL | Modelo: Pct | Preço Unitário: R\$ 9,45 | Valor Total: R\$9.733,50 |
|----------|----------------------|--------------|---------------|-------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Polpa de Caju - Pct de 01 kg

| | | | | | | |
|----------|----------------------|----------------|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 83 | Quantidade: 1.358,00 | Unidade: Unid. | Marca: CEREALISTA BRASIL | Modelo: Unid | Preço Unitário: R\$ 3,60 | Valor Total: R\$4.888,80 |
|----------|----------------------|----------------|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Abacaxi in natura

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|--------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 84 | Quantidade: 701,00 | Unidade: Kg | Marca: CEREALISTA BRASIL | Modelo: Kg | Preço Unitário: R\$ 3,10 | Valor Total: R\$2.173,10 |
|----------|--------------------|-------------|--------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Abóbora in natura

| | | | | | | |
|----------|--------------------|-------------|--------------------------|------------|---------------------------|--------------------------|
| Item: 93 | Quantidade: 257,00 | Unidade: Kg | Marca: CEREALISTA BRASIL | Modelo: Kg | Preço Unitário: R\$ 32,00 | Valor Total: R\$8.224,00 |
|----------|--------------------|-------------|--------------------------|------------|---------------------------|--------------------------|

Descrição: Cheiro verde in natura

| | | | | | | |
|-----------|----------------------|-------------|--------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|
| Item: 103 | Quantidade: 1.358,00 | Unidade: Kg | Marca: CEREALISTA BRASIL | Modelo: Kg | Preço Unitário: R\$ 3,04 | Valor Total: R\$4.128,32 |
|-----------|----------------------|-------------|--------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|

Descrição: Melancia in natura

Total: R\$ 235.197,66

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/01/2024**, a contar do dia **18/01/2023**.

ANEXO 1 - ARP 006/2023

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
SOUZA:20768001234
Dados: 2023.01.18 17:01:30 -03'00'
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Gestor(a) do FMS

Assinado de forma digital por 3E
SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:33734346000172
SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:33734346000172
3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
33.734.346/0001-72